



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. S. Gomes

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

REUNIÃO DE 2026/06/26

ASSUNTO: 4.1. Concessão do direito de exploração do apoio de praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Algodio/Norte, Ericeira (Apoio Completo APC 1) - Pedido de Isenção de rendas e do pagamento da prestação de serviços de Nadadores-Salvadores.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2026/15588, e respetivos anexos, elaborada em 22 de junho de 2026, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento Financeiro datados de 22 e 23 de junho de 2026, respetivamente, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere.

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação *supra* referida, e atentos os fundamentos na mesma apresentados, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta formulada, de isenção do pagamento de rendas devidas, a que se refere o Contrato de Concessão do direito de exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Algodio/ Norte, Ericeira (Apoio Completo APC 1) N.º 218/2023, celebrado entre o Município e a empresa Estibordo Boémio - Restauração, Lda., em 20 de julho de 2023, durante o prazo de execução da empreitada de estabilização da arriba da praia do Algodio, Ericeira, iniciada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 4 de maio de 2026 e cuja duração se prevê ser de 180 (cento e oitenta) dias, bem como aprovar a proposta de atribuição de uma compensação à empresa Estibordo Boémio - Restauração, Lda., pela despesa assumida com a contratação de Nadadores-Salvadores para a praia do Algodio, na presente época balnear, no âmbito do cumprimento da alínea n) da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos do procedimento em apreço.

--- Mais deliberou, ao abrigo da mesma disposição legal, que o valor já pago pelo concessionário do Apoio de Praia da praia do Algodio/Norte, a título das rendas respeitantes aos meses de maio e junho do ano de 2026, seja utilizado no valor das faturas a emitir posteriormente.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: an. reunião e ao sr. merizente -

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

